



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia-Geral da Polícia Civil

EDITAL Nº 01/GAB/DGPC/SSP/2021

1º CONCURSO LITERÁRIO DE CONTOS E POEMAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FRANCISCO PAZDA
(Processo Interno de Seleção)

O Delegado-Geral da Polícia Civil, a Diretora da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL e a Gerente de Gestão de Pessoas da Polícia Civil, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o momento atual de pandemia requer a implementação de ações voltadas à integração institucional, à promoção da saúde mental e à redução do estresse;

CONSIDERANDO o interesse institucional de estimular a produção literária, a arte e o desenvolvimento de talentos na comunidade policial civil, oportunizando momentos de descobertas e trocas;

CONSIDERANDO uma nova política estratégica de gestão focada em perspectivas de valorização dos policiais civis, considerando-os não apenas dentro da sua atividade fim, mas como seres em sua completude;

RESOLVEM tornar públicas as normas estabelecidas neste edital e seu Anexo Único, voltadas à seleção e publicação de textos do 1º Concurso Literário de Contos e Poemas da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – Francisco Pazda, conforme disposições a seguir:

Capítulo I – Das Disposições Gerais

1. O concurso será coordenado pela Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES), com o apoio da ACADEPOL, e destina-se a estimular a produção literária de contos e poemas por policiais civis, cujas obras selecionadas serão publicadas gratuitamente em mídia digital e disponibilizadas para download.
2. Serão admitidas obras que, além de atenderem aos requisitos deste edital, sejam originais e inéditas, sem publicações anteriores, no todo ou em parte, em coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, físico ou digital, exceto em redes sociais.

Capítulo II – Dos Requisitos de Participação

3. Poderão participar deste concurso, policiais civis do Estado de Santa Catarina (ativos e inativos).
4. Estarão impedidos de participar os membros das Comissões de que trata este edital, bem como seus cônjuges ou parentes, até o 3º grau.



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia-Geral da Polícia Civil

5. Cada candidato poderá concorrer com até duas obras, sendo 1 (uma) na categoria CONTO e 1 (uma) na categoria POEMA.

Capítulo III – Das Inscrições, do Envio das Obras e do Termo de Cessão de Direitos Autorais

6. A inscrição é gratuita e será realizada mediante preenchimento “on-line” de Formulário de Inscrição que será disponibilizado no site da ACADEPOL, no endereço www.acadepol.sc.gov.br, no período de 29 de setembro a 30 de novembro de 2021. São condições de inscrição:
 - 6.1 Possuir conta de e-mail no “GMAIL”, para acesso a formulário “google”;
 - 6.2 Preencher e enviar o formulário;
 - 6.3 Realizar o “upload” do(s) arquivo(s) com a(s) obra(s), em formato “doc” ou “docx”;
 - 6.4 Realizar o “upload” do Termo de Cessão de Direitos Autorais, preenchido e assinado, em formato “pdf”, conforme modelo do Anexo Único deste edital;
7. Caso o participante necessite enviar um novo Formulário de Inscrição em face de erro na digitação de dados cadastrais e/ou para acrescentar ou substituir obras, poderá fazê-lo até as 18h00 do dia 30/11/2021.
 - 7.1 Se constatado o recebimento de mais de um Formulário de Inscrição a Comissão Organizadora considerará apenas os dados cadastrais e uploads de obra(s) do último formulário recebido, deletando integralmente o(s) formulário(s) anterior(es).
 - 7.2 O(s) arquivo(s) contendo os textos devem ser nomeados como POEMA e/ou CONTO, sem qualquer alusão ao nome do candidato, nem marcas, símbolos ou anotações que permitam identificá-lo;
 - 7.3 Serão indeferidas as inscrições que estejam desacompanhadas do(s) arquivo(s) da(s) obra(s) ou do Termo de Cessão de Direitos Autorais;
8. Sob pena de desclassificação, o conto e/ou o poema inscrito não pode ter sido publicado em coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, físico ou digital, exceto publicações em redes sociais.
 - 8.1 A inscrição no concurso implica na anuência dos candidatos para a publicação e ampla divulgação das suas obras por quaisquer meios, sejam físicos ou digitais, sempre com menção à autoria.



Capítulo IV – Da Apresentação e do Conteúdo das Obras

9. O(s) texto(s) deverão ser redigidos em Língua Portuguesa e apresentados de forma padronizada de modo a obter o máximo de uniformização e preservação do sigilo da autoria até o final do julgamento, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir:
- 9.1 O(s) texto(s) (CONTO e/ou POEMA) devem ser gravados em arquivo formato “doc” ou “docx”, fonte tamanho 12; Times New Roman, contendo até 800 palavras (CONTO) e 150 palavras (POEMA), com título(s) em negrito e registrando na parte superior do texto, antes do título, a categoria correspondente: CONTO ou POEMA;
 - 9.2 Espaço entre as linhas 1,5 e margens superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm, para ambas as categorias;
 - 9.3 Sob pena de desclassificação, no corpo do POEMA e/ou do CONTO, ou em qualquer parte da página, não poderá constar alusão ao nome do autor, nem símbolos ou anotações que permitam identificá-lo;
 - 9.4 Os textos das obras são livres, vedadas alusões diretas ou indiretas a políticos (nacionais ou estrangeiros), conteúdos pornográficos/eróticos, abordagens discriminatórias ou que se apresentem com linguagem ofensiva;
 - 9.5 Os contos e poemas deverão observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias etc.), primando pela clareza e concisão, salvo em casos de uso da permissão poética;
 - 9.6 O plágio implicará na automática desclassificação do candidato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, no que couber.

Capítulo V – Da Comissão Organizadora

10. A Comissão Organizadora será composta por quatro servidores, sendo dois da Gerência de Gestão de Pessoas e dois da Academia de Polícia Civil, designados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.
11. São atribuições da Comissão Organizadora:
- 11.1 Divulgar e distribuir informações sobre a seleção;
 - 11.2 Receber e conferir as inscrições;
 - 11.3 Avaliar a regularidade do material encaminhado pelos candidatos;
 - 11.4 Prestar informações sobre o edital, quando solicitado;
 - 11.5 Encaminhar as obras aos membros da Comissão Julgadora;
 - 11.6 Publicar o resultado final do concurso;
 - 11.7 Os membros da Comissão Organizadora não poderão participar do concurso.



Capítulo VI – Da Comissão Julgadora

12. O julgamento das obras será feito por uma Comissão composta por três membros, designados para esse fim pela presidente da Comissão Organizadora;
13. Os membros da Comissão Julgadora deverão possuir, preferencialmente, formação acadêmica compatível com o objeto deste edital;
14. Compete à Comissão Julgadora a escolha dos melhores contos e poemas, observados os critérios de avaliação e julgamento de que trata este edital;
15. A Comissão Julgadora atribuirá pontuação às obras de acordo com os itens 18.3 e 18.4;
 - 15.1 Para a publicação das obras será observada a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos (média aritmética), atribuídos pela Comissão Julgadora;
 - 15.2 A publicação obedecerá à ordem classificatória das obras e será composta pelo número máximo de até 20 poemas e 10 contos;
16. Os membros da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso;
17. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, em face das quais não caberá recurso.

Capítulo VII – Dos Critérios de Avaliação e Julgamento

18. O processo de avaliação e julgamento das obras dar-se-á em duas fases, a saber:
 - 18.1 **Eliminatória:** a eliminação ocorrerá na hipótese de que sejam descumpridas as regras de inscrição ou se houver incidência de alguma cláusula de desclassificação prevista neste edital;
 - 18.2 **Classificatória:** a classificação consiste na atribuição de pontos às obras sob julgamento (de 0 a 10 pontos);
 - 18.3 As obras serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação máxima
Coerência com o tema livre, obedecendo ao disposto nos itens 9.4 e 19.4.	2,0
Exploração de recursos inerentes a cada modalidade de texto (poema/conto).	2,0
Riqueza no uso de figuras de linguagens, sobretudo as metáforas, comparações, etc.	2,0
Originalidade e criatividade na construção poética e/ou narrativa.	2,0
Ortografia da Língua Portuguesa.	2,0



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia-Geral da Polícia Civil

- 18.4 A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão Julgadora;
19. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação e julgamento das obras:
- 19.1 Na apreciação dos textos dentro da categoria POEMA serão observados: a criatividade; originalidade; ritmo; a singularidade da obra; uso de recursos poéticos como organização em versos e estrofes, métrica, contexto, estilo, empregos de figura de linguagem (comparação, metáfora, personificação) que promovem efeito poético; repetição da mesma construção (paralelismo simétrico); efeitos sonoros e outros recursos (posição de palavras, pontuação, organização do espaço que produzem efeitos estéticos apropriados); marcas de autoria que expressam um olhar peculiar, livre e lúdico sobre a realidade local para sensibilizar, provocar, inquietar, fazer pensar e seduzir o leitor, além do título;
- 19.2 Na apreciação dos textos dentro da categoria CONTO serão observados: adequação discursiva; elementos básicos da narrativa (organização); adequação linguística; marcas de autoria, aspectos gerais de gramática e ortografia, coerência e coesão;
- 19.3 Em ambas as categorias ainda serão observadas a clareza e o uso da língua padrão, evitando ambiguidades, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada e cacofonias, exceto na categoria POEMA, caso seja um recurso utilizado na construção do texto.
- 19.4 Para a escolha dos classificados, os membros da Comissão Julgadora poderão levar em conta a atualidade do poema e do conto, sem abrir mão do critério da qualidade e/ou técnica;
- 19.5 A Comissão Julgadora, desde que não afete eventuais “licenças poéticas”, poderá efetuar a correção de desvios ortográficos da Língua Portuguesa eventualmente detectados nas obras selecionadas.
- 19.6 A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições até o dia 31 de março de 2022.

Capítulo VIII – Da Publicação do Resultado Final

20. O resultado final do Concurso Literário será publicado em abril de 2022, em data que será divulgada oportunamente no site da ACADEPOL no endereço eletrônico - www.acadepol.sc.gov.br, na rede pcc todos e nas redes sociais da Instituição.

Capítulo IX – Da Premiação

21. Aos autores das obras selecionadas será concedida a seguinte premiação:



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia-Geral da Polícia Civil

- 21.1 Entrega de certificados de homenagem em solenidade a ser realizada na ACADEPOL, destinada a declarar o resultado final e apresentar os trabalhos selecionados para publicação;
22. A data da solenidade para declaração do resultado será divulgada no site www.acadepol.sc.gov.br e na rede “pctodos”;

Capítulo X – Das Disposições Finais

23. A participação no processo seletivo implicará aceitação plena, por parte dos candidatos, de todas as exigências legais e regulamentares.
24. Depois de publicadas as obras selecionadas, uma cópia impressa fará parte do acervo bibliográfico e patrimonial da Polícia Civil.
25. Os prazos estipulados neste edital podem sofrer alteração conforme necessidade das Comissões, mediante comunicação aos candidatos através dos e-mails cadastrados no ato da inscrição.
26. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Literário serão realizadas no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br, exceto comunicações pontuais referentes à alteração do cronograma ou a outras intercorrências, que serão procedidas na forma do item anterior.
27. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, subsidiariamente, pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

Florianópolis, 24 de setembro de 2021.

Laurito Akira Sato
Delegado-Geral da Polícia Civil

Ester Fernanda Coelho
Diretora da ACADEPOL

Ana Sílvia Serrano Ghisi
Gerente de Gestão de Pessoas da Polícia Civil



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: (nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº..... expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº xxxx, residente e domiciliado na.....

CESSIONÁRIO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.211.786/0001-63, com sede na Av. Governador Ivo Silveira, 1521 - Centro Administrativo da SSP - Bloco B – Capoeiras Florianópolis - SC - CEP: 88085-000, neste ato representada por seu Titular, Delegado de Polícia LAURITO AKIRA SATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão ao CESSIONÁRIO, a título definitivo, gratuito e irrevogável dos direitos autorais do CEDENTE sobre a obra de sua autoria, apresentada no 1º Concurso Literário de Contos e Poemas da Polícia Civil do Estado de Santa - Francisco Pazda, na forma do Edital nº 01/GAB/DGPC/SSP/2021, ficando o CESSIONÁRIO autorizado a incorporar a mencionada obra no seu acervo patrimonial e a promover a correspondente utilização, execução e a ampla divulgação por quaisquer meios, tais como mídias sociais, e-books e blogs, sempre com menção à autoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO MÚTUO

Pelo presente Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIO se comprometem a cumprir as cláusulas e condições do Edital nº 01/GAB/DGPC/SSP/2021.

Local e data: _____

Assinatura do CEDENTE: _____